



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 1.460 DE 20 DE JULHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO
BRASILEIRA FEMININA DURANTE A COPA DO
MUNDO FIFA FEMININA DE 2023.**

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XIV do Art. 28 da Resolução Nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Canguçu/RS,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA Feminina de 2023 na Austrália e Nova Zelândia;

FAZ SABER e promulga o seguinte **DECRETO**:

Art.1º Nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA Feminina de 2023, haverá alteração do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, do modo abaixo especificado:

§1º - No jogo que compõe a fase de grupos, a realizar-se no dia 02 de agosto do corrente ano, quarta-feira, somente haverá expediente no turno da tarde, com início às 13 horas.

§2º - Caso haja classificação da Seleção Brasileira, como 1º colocada do “grupo F”, para o jogo das oitavas de final, no dia 08 de agosto do corrente ano, terça-feira, somente haverá expediente no turno da tarde, com início às 13 horas.

§3º - Havendo classificação para o jogo da fase semifinal, no dia 16 de agosto do corrente ano, quarta-feira, somente haverá expediente no turno da tarde, com início às 13 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.
Canguçu/RS, 20 de julho de 2023.

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Registre-se e Publique-se

DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER
Primeiro-Secretário